

ATA nº174 - Aos 19 dias do mês de setembro de 2018, no polo da UAB estiveram reunidos a categoria de Agentes Comunitários de Saúde, representantes da sede do Município de Piritiba, bem como o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde representantes legais do Município de Ipirá, a reunião extraordinária foi precedida pelo seu representante legal o Sr. Natanael Barbosa, que iniciou a reunião cumprimentado todos da assembléia, e passou a palavra para que o Sindicato se apresentassem, a Sra Elinalva presidente do Sindicato dos ACS, o Sr Raimundo vice presidente e também ACS, representam o Sindicato que fica localizado na cidade de Amélia Rodrigues, feitas as apresentações o Sr. Natanael passou a palavra para Enfermeira Ana Paula que se apresentou como Apoio Técnico da Gestão, a Enfermeira Mariana vice presidente representando os trabalhadores do Hospital, Rafaela Coordenadora da Atenção Básica, a Sra Naiara secretária do Conselho Municipal de Piritiba, o Controlador Interno da Prefeitura de Piritiba, Dr. Vinicius, Dr Tales representando a gestão e o Secretário de Saúde Antônio, Vilma membro do conselho e representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Ana Gorete representante da Igreja Católica e a Sra Eucleide membro do conselho e representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, após as formalidades, o Sr. Natanael franqueou a palavra para a Enfermeira Ana Paula Apoio Técnico da Secretária de Saúde, iniciou dando boa tarde e resumindo a pauta do dia 12/09/2018, que foram abordado o tema da reunião da definição das áreas geográficas da sede do município que estão descobertas, relatou que o desejo da gestão é oferecer promoção de saúde para as famílias menos favorecidas e vulneráveis e que o desejo da gestão também é humanizar as ações dos trabalhadores oferecendo suporte para que eles possam desenvolver suas ações sem dificuldades, e que a dificuldade da pauta da reunião foi as Leis 11.350 de 2006 e que existia uma Lei atualizada 13.950 e que por esse motivo se fazia presente os Advogados da gestão para que juntos pudessem oferecer maior respaldo para interpretação das Leis em questão, o Sr. Raimundo relatou que o Conselho é deliberativo e que não teria Quorum, o Presidente do Conselho explicou que tinha Quorum sim e

referenciou que seria 14 representações e dessas se faziam presentes 10 entidades, passou a palavra a Sra Elinalva que iniciou a explicação do que seria uma área geográfica e chamou a atenção que o termo remapeamento não se utiliza mais, que foi abolido através da Lei 11.350, o termo correto seria a redistribuição, a Sra Edinalva abordou a questão do entendimento da gestão com relação a área de abrangência e disponibilidade para a gestão, ela explica sobre a unidade sede e utilizou exemplo de 10 agentes dentro da unidade ele tem uma resolutividade dentro dessa área, explica sobre a legalidade da lei que se houver condições de organizar as ações dos agentes dentro da sua área geográfica é legal, ela explica que não é legal remanejar um agente de saúde de uma área e alocar em outra área isso não é legal, e que no mais podemos chegar a um consenso, por esse motivo o Sindicato se fazia presente, abordou sobre dois casos que delimitava área urbana como área rural, casos específicos que poderiam ser discutidos em particular, que quando o ACS está no seguimento urbano deverá ficar no segmento urbano e quando rural deverá permanecer no segmento rural, aborda que quando existe essa divisão complica para as ações por entender que a zona rural a extensão das atividades são maiores, porém são questões pontuais que poderão ser conversadas e discutidas de forma diferenciada, para que não haja conflitos de interesses, o Sr. Secretario de Saúde pede a palavra e explica que não existe conflitos, que chamou o conselho para que eles se façam presentes para que possam participar e o Sr. Antonio questiona a Sra Elinalva com a seguinte pergunta: De quem é a competência da limitação da área geográfica? Ela explica que a área geográfica é determinada pelo numero de agentes comunitários de Saúde, ele questiona que não foi essa a pergunta. E explica que se ele tem uma área territorial e que ela iria até a onde? E a Sra Elinalva afirma que a resposta dela é a mesma anterior e que se não houver um entendimento não conseguir escutá-la não haverá entendimento e retoma a explicação anterior tentando concluir. Explica sobre a Seletiva do Agente que todos foram direcionados por microáreas, explica sobre a Unidade Cansanção que seria extensa e delimitada pelas microareas desses Agentes, e que a Lei

não delimita a área geográfica ela explica que a Lei legaliza o Agente assistir até 750 pessoas, não há limite de área o único limite e da assistência de até 750 pessoas, relatou sobre a antiga PNAB que a composição era de até 12 agentes por Unidade, porém foi reformulada, pois as leis sofrem alterações, o Sr. Natanael questiona que não existe ninguém anotando nada o que esta sendo discutido a “Enfermeira Ana Paula”, informa que está sendo gravado a reunião, todos ficam cientes e retoma a discussão, o Dr. Vinicius Sodré faz uso da palavra e cita o parágrafo da Lei 11.350, que seria a resposta ao questionamento do Secretário de Saúde, o artigo 6 do parágrafo terceiro da respectiva Lei , ao ente federativo responsável pelos programas relacionado aos A.C.S, compete a definição da área geográfica a que se refere ao inciso 1 desse artigo, e ainda explica pelo entendimento da Lei que: quem define a área geográfica, o Sr. Antonio, conclui a explicação do Dr. Vinicius informando que o município define, a gestão define a área geográfica, a Sra Elinalva na oportunidade explica que não anulou a autonomia do Município, o Sr. Antonio explica que o que esta sendo feito é justamente o que a Lei legaliza, ACS Doraci relata sobre o parágrafo do mesmo artigo e questiona sobre áreas urbanas e áreas de vulnerabilidade, a Sra Elinalva reforça sobre a autonomia do Município, para delimitar as áreas para os agentes e fala sobre a diferença do Sindicato explicar e a diferença do Secretário explicar, o Sr. Raimundo questiona sobre a convocação do Conselho e questiona a paridade do conselho, foi explicado que existiu todas as etapas que foi discutido no conselho e com os agentes, o Sr. Raimundo questiona que está estranho a discussão chegar até o conselho, o Secretário explica sobre a legalidade do Conselho e os tramites legais dessa discussão. A Sra Elinalva questiona ao Apoio Técnico sobre a construção da Nova Unidade de Saúde, uma questão levantada pelos Agentes na reunião realizada com a classe pela manhã, ela aborda ainda que isso é algo novo que assusta, nessa nova estrutura dimensionaria 3 agentes para atuação nessa nova área, afirma ainda que dentro da legalidade isso é permitido e reforça a autonomia do Município, Dr. Vinicius explica sobre a exceção sobre o parágrafo da lei sobre remanejamento

e sobre a moradia, existe um consenso e todos entenderam sobre a Lei e área de atuação, o Sr. Antonio afirma que os 35 agentes atende ao município o Dr Tales afirma que o censo Piritiba perdeu áreas, e Antonio reforça que não há necessidade de solicitar agentes, o Sr. Raimundo afirma que Piritiba é montanhosa e que os agentes deveriam ter uma legalidade, para continuar suas atuações, questiona sobre insalubridade, Sr Antonio questiona e solicita o retorno da pauta, Sr Elinalva solicita um momento para conversar com a gestão para estreitar laços e melhorar o relacionamento dos colegas e da gestão, Antonio retoma a palavra e afirma que é o que deseja é a definição das áreas geográficas, e que a gestão só poderá interferir com ajudas para transporte ou deslocamento somente após a determinação da área geográfica, Sra Elinalva fala que hoje será determinada a área geográfica, reforça ainda a questão da legitimidade do direito dos agentes comunitários e caberia posterior discussão. A Sra Elinalva reforça que ajuda de custo não é direito, e pagar pelo trabalho prestado. O presidente Natanael franqueia a palavra e relata a questão do parágrafo 3 sobre e fala da vulnerabilidade da zona rural cita exemplo França e que alcance de 750 pessoas é muito complexo e que na zona urbana deveria deixar uma margem de segurança, cita o exemplo de Porto Feliz da questão do Agente que assiste 815 pessoas e reforça a necessidade de rever processo seletivo ou concurso, que seja um bem para todos tanto para a gestão como para a classe. Deixa uma reflexão para conselho pensar sobre 750 pessoas. O Dr. Tales explica sobre questão de concurso público que entre a questão de concurso entrar sob o índice de pessoal, as medidas não serão solucionadas e muito menos decididas nesse momento, que a questão da gestão não se encontra em zona de conforto, por esse motivo temos que definir a área geográfica; A Sra Eucleide solicita a retomada da pauta e após a conclusão podemos ir para as discussões e reforça que lei e para ser cumprida. A Enfermeira Ana Paula lê o quantitativo de pessoas assistido por área e por agentes de saúde, explica que o município tem 09 áreas descobertas. O presidente do conselho Natanael explica o Mapa com as áreas da sede Cansanção e Aymoré, parte do Andaraí e uma parte de

Mundo Novo, explica para que Conselho possa votar na nova área que seria o PSF da Lavanderia, coloca em votação para que sejam dimensionados e redistribuídos os agentes Comunitários houve discussão e depois de explicação houve a votação, 04 votos e uma abstenção, Euclide vota e justifica seu voto sim, não está ferindo a lei. Sem mais nada a tratar a reunião foi encerrada. Eu, Naiara Gomes Santos Souza, lavro esta ata que será assinada pelos demais presentes. Piritiba, dezanove de setembro de dois mil e dezoito.